



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

**PROJETO DE LEI Nº 4.950, DE 2023.**  
**PODER EXECUTIVO**

**Protocolo:** 25 de abril de 2023.

**Matéria:** Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00.

**Relator:** Ver. Antonio Dias de Almeida Filho – MDB.

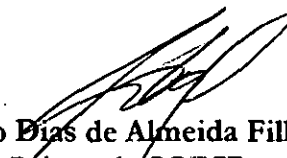
**I. RELATÓRIO:** Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 4.950, de 2023, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com o objetivo de adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Assistência Social.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

**II. ANÁLISE:** O Projeto de Lei visa a adequação do orçamento para a cobertura de despesas da Secretaria de Município da Assistência Social, para pagamento de contas de água da sede do Bolsa Família referente aos meses de Abril a Dezembro de 2023. Dito isso, mediante análise do Balanço Patrimonial do Município no site do TCE/RS, verificou-se o superávit financeiro na fonte de recurso de 2022, “1121 – Convênio União C/ Fundo De Assistência Social”, no valor de R\$ 254.931,21 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), portanto, sendo suficiente para a cobertura do crédito adicional, estando de acordo com o art. 41, I, e do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando impedimento para sua aprovação. Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 4.950, de 2023.

**III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA:** Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 4.950, de 2023, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que sob a ótica do mérito, a proposição possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 12 de maio de 2023.

  
Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB  
Relator da COFCP




**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**IV. PARECER DA COMISSÃO:** Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 12/05/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.950, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 12 de maio de 2023.

  
**Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB**  
Presidente/Relator da COFCP

  
**Ver. Zilmar Araújo - PP**  
Vice-Presidente da COFCP

  
**Ver. Paulo Pereira - PDT**  
Membro da COFCP

BRUNO DA SILVA  
11/05/2023  
CÂMARA MUNICIPAL